

Odeni Caetano Pereira, município de São Gabriel, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 25 de Abril de 2025. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.113 DE 25 DE ABRIL DE 2025. A Diretora do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do CG da APA Rio Capivara, **RESOLVE:** Designar membro titular a Sra. **EDIJAMARIA DOS SANTOS DIAS** em substituição ao Sr. **GILBERTO SERGIO CAMPOS SOUSA**, nomeado pela **PORTARIA Nº 30.985/2024**, representando a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Camaçari - SEDUR, no segmento Poder Público. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.114 DE 25 DE ABRIL DE 2025. A Diretora do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do CG da **APA DE SÃO DESIDÉRIO**, **RESOLVE:** Designar como membro titular a **Sra. ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS** em substituição ao **Sr JUSCELINO FERREIRA DOS SANTOS**, e como suplente o Sr. **GEORGHINTON DIEGO DE SOUZA FEITOSA**, em substituição ao Sr. **DOURIVAL DOMINGOS DA CRUZ**, nomeados pela **PORTARIA Nº 31.965/2024**, representando a Prefeitura Municipal de São Desidério. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.115 DE 25 DE ABRIL DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.003066/INEMA/LIC-03066**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **CACS MANUTENÇÃO MARÍTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.842/0001-52, com sede na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, nº 76, Cento e Quinze, no município de Amélia Rodrigues, para armazenamento temporário de resíduos perigosos e pneus, em um galpão de 200 m2, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Compromissado: ADILSON PREHLL

Objeto: Retirada da Interdição Temporária e regularização da operação do empreendimento Complexo Nossa Senhora de Fátima, localizado no Complexo de Fazendas Nossa Sra. de Fátima, zona rural do município de São Desidério, Bahia (processo nº 046.0536.2023.0027856-43).

Cláusula Penal: aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.431. de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014, Instrução Normativa Nº 006 de 05 de outubro de 2022 do INEMA.

Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quarta

Data da assinatura: 04/04/2025

Assinaturas: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral - INEMA e Adilson Prehll
CPF 711.533.490-00.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - SELO LILÁS 2ª EDIÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital Selo Lilás 2ª Edição, no uso das suas atribuições legais, faz saber o Resultado da Análise dos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar do referido edital.

EMPRESA / ENTIDADE	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS DE ESPLANADA	04.317.051/0001-00	DEFERIDO
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ	13.715.339/0001-16	INDEFERIDO
ELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22.387.650/0001-74	INDEFERIDO
FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A	32.112.142/0002-18	INDEFERIDO
FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A	32.112.142/0004-80	INDEFERIDO
HOSPITAL DE CIRURGIA SIM LTDA	13.975.462/0001-76	INDEFERIDO
JEM COMUNICAÇÃO LTDA	48.589.781/0001-28	INDEFERIDO
PRIME CONSULTORIA MEDICA E ASSOCIADOS LTDA	18.860.821/0001-63	INDEFERIDO
SINDPREV/BA	32.697.153/0001-26	INDEFERIDO
VERACEL CELULOSE S.A	40.551.996/0001-48	DEFERIDO

RESULTADO FINAL - SELO LILÁS 2ª EDIÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital Selo Lilás 2ª Edição, no uso das suas atribuições legais, faz saber o Resultado Final do referido edital.

EMPRESA / ENTIDADE	CNPJ	RESULTADO
A CASA COMERCIO VAREJISTA	45.217.402/0001-80	HABILITADA
ABRACE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO	07.752.268/0001-29	HABILITADA
AMOB-ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA	10.694.415/0001-66	HABILITADA
APAE DE JUAZEIRO	16.252.694/0001-94	HABILITADA
ASMINAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.	37.744.779/0001-60	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ARTESANAL CHITARTE DE CACHOEIRA BAHIA	23.838.400/0001-76	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CASA DA MARIA BONITA	55.851.100/0001-13	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES	41.860.640/0001-59	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS MULHERES (ASCIM)	21.848.294/0001-86	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA COLÔNIA	63.088.595/0001-07	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMAÇARI	14.736.938/0001-89	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE FÉ E ESPERANÇA	04.894.455/0001-59	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LOURENÇO	16.432.221/0001-79	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA EM ARTE & CULTURA	42.569.669/0001-49	HABILITADA
ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE PE RICCARDO	00.722.077/0001-75	HABILITADA
ASSOCIACAO DAS MULHERES PINTADENSES (AMP)	03.111.873/0001-60	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVOLÂNDIA	26.924.866/0001-82	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TABULEIRO	13.898.580/0001-28	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS DE ESPLANADA	04.317.051/0001-00	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SERTÃO-AMS	44.251.393/0001-81	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS E MARISQUEIRAS DO VALE DO IGUAPE	28.671.621/0001-16	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA	14.284.483/0001-08	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS	03.580.882/0001-08	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA	16.436.065/0001-14	HABILITADA
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LAGOA VERDE	02.561.391/0001-49	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MULHER DE SAO GABRIEL BAHIA	43.455.446/0001-13	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	30.645.570/0001-08	HABILITADA
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS TERRITORIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA	34.959.455/0001-50	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO REDE PINTADAS	06.281.222/0001-06	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL AMPLIANDO TALENTOS - ASAT	59.183.331/0001-57	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO TAMO JUNTAS- ASSESSORIA MULTIDISCIPLINAR GRATUITA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	25.244.218/0001-12	HABILITADA
BAHIA MINERAÇÃO S/A	07.392.063/0001-80	HABILITADA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DA BAHIA	15.679.210/0001-25	HABILITADA
CAMAÇARI NOTICIAS EDITORA E PUBLICIDADE E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	35.772.387/0001-89	HABILITADA
CASA CRIOLL'AS LTDA.	15.114.527/0001-14	HABILITADA
CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA	27.179.987/0001-00	HABILITADA
CENTRO COMUNITÁRIO MAIS VIDA	05.523.452/0001-71	HABILITADA
CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA NOVA CANAA	13.041.595/0001-75	HABILITADA
CETREL S.A.	14.414.973/0001-81	HABILITADA
CLINICA INTEGRADA IDEAL FISIO	18.560.512/0001-78	HABILITADA

COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	18.891.185/0001-37	HABILITADA
COMUNIC.ATIVA - ASSESSORIA DE IMPRENSA SOCIEDADE SIMPLES	02.835.914/0001-06	HABILITADA
CONCESSIONARIA BAHIA NORTE	12.160.715/0001-90	HABILITADA
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR	27.950.582/0001-23	HABILITADA
CONCESSIONARIA LITORAL NORTE	03.643.134/0001-19	HABILITADA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA TERCEIRA REGIAO	3.711.549/0000-18	HABILITADA
CONSID-CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA	18.954.809/0001-18	HABILITADA
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA BAHIA LTDA - SICOOB CENTRAL BA	34.148.882/0001-59	HABILITADA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPEC	32.615.247/0001-09	HABILITADA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPEMAR LTDA	04.174.720/0001-24	HABILITADA
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDCOOP LTDA.	02.528.151/0001-42	HABILITADA
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB NORTE SUL LTDA.	02.876.918/0001-24	HABILITADA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB SERTÃO LTDA	02.057.584/0001-67	HABILITADA
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - COOPERFARMS	10.333.574/0001-35	HABILITADA
COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE- COFASPI	06.102.236/0001-15	HABILITADA
COOPERATIVA DE TRABALHO, ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	07.227.043/0001-53	HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE IBICOARA E CHAPADA DIAMANTINA	33.420.396/0001-85	HABILITADA
COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA	29.161.565/0001-32	HABILITADA
COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA	09.721.308/0001-09	HABILITADA
COOPERATIVA SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO LTDA	01.205.736/0001-69	HABILITADA
DELÍCIAS DA ANA	37.299.078/0002-40	HABILITADA
FACULDADE IRECÊ	10.854.658/0001-14	HABILITADA
FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA	22.104.045/0001-49	HABILITADA
FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A	32.112.142/0003-07	HABILITADA
FREIRE, GERBASI & BITTENCOURT ADVOGADOS	26.450.765/0001-17	HABILITADA
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA FESF-SUS	11.020.634/0001-22	HABILITADA
FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	03.037.070/0001-02	HABILITADA
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMORIA E ARQUIVO PUBLICO DA BAHIA	13.341.961/0001-01	HABILITADA
GANDU CALÇADOS	02.954.811/0001-57	HABILITADA
INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO,	01.377.581/0001-48	HABILITADA
INSTITUTO BEMMAKER	35.817.194/0001-05	HABILITADA
INSTITUTO CÁTIA CHAGAS APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	49.201.420/0001-25	HABILITADA
INSTITUTO HELENAS NÃO SE CALARÃO	55.253.593/0001-90	HABILITADA
INSTITUTO MÉDICO MINAURA MACHADO LTDA	28.174.588/0001-19	HABILITADA
INSTITUTO MULHERES QUE CUIDAM	51.949.252/0001-00	HABILITADA
INSTITUTO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO PELA VIDA	17.118.544/0001-55	HABILITADA
INSTITUTO QUINTAS FEMINISTAS - IOF, EDUCACAO, TREINAMENTO, ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMACAO	48.569.322/0001-82	HABILITADA
INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA	63.094.346/0001-16	HABILITADA
INSTITUTO SALUS VITA	09.085.883/0001-54	HABILITADA
INSTITUTO SEMIÁRIDO BAIANO	24.948.223/0001-43	HABILITADA
INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUCAÇÃO	51.797.208/0001-14	HABILITADA
INSTITUTO TEAR - TRABALHAR, ESPERANCAR, ACOLHER E REALIZAR	49.838.960/0001-14	HABILITADA
LINKS BRASIL ADMINISTRATIVO LTDA	27.861.250/0001-72	HABILITADA
MARINA BASILE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	10.289.264/0001-60	HABILITADA
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	15.126.437/0028-63	HABILITADA
MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA- MOC	16.260.713/0001-24	HABILITADA
NAC-NUCLEO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	26.932.036/0001-05	HABILITADA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SESCCIONAL BAHIA	14.259.469/0001-54	HABILITADA
PACIOLI SERVICOS CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	02.787.360/0001-00	HABILITADA
PAPA JACA FILMES	25.238.748/0001-58	HABILITADA
PLACO SAINT GOBAIN	00.700.460/0007-18	HABILITADA
PLAN INTERNATIONAL BRASIL	02.326.629/0010-42	HABILITADA
POTELO SISTEMAS DE INFORMACÃO LTDA.	10.880.435/0001-21	HABILITADA
PRODUS PRODUTOS E SOLUCOES PARA INFORMATICA LTDA	63.270.797/0001-67	HABILITADA
PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM	50.707.296/0001-53	HABILITADA
PRONTO AFETOS CUIDADORES ESPECIALIZADOS LTDA	25.329.641/0001-15	HABILITADA
RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO	27.697.809/0001-70	HABILITADA
RENOVE STUDIO DE BELEZA LTDA	55.809.619/0001-33	HABILITADA
SANTA CASA DA BAHIA / HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	15.153.745/0027-05	HABILITADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMESTICOS NO ESTADO DA BAHIA	16.116.964/0001-30	HABILITADA
SINGULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	05.794.416/0001-42	HABILITADA
SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	60.765.823/0083-86	HABILITADA
SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERE LTDA. - SICOOB COOPERE	73.398.646/0001-42	HABILITADA

SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE OITO DE DEZEMBRO DO BAIRRO DE PARIPE	15.679.020/0001-08	HABILITADA
SOLARCHIO	23.785.988/0001-47	HABILITADA
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA	12.023.465/0001-47	HABILITADA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAS DA BAHIA	00.575.607/0001-08	HABILITADA
TEMARCEU CONSTRUTORA LTDA	21.236.264/0001-19	HABILITADA
TIM SA	02.421.421/0009-79	HABILITADA
TS PESSOAS E NEGÓCIOS - CONSULTORIAS, TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA	53.781.957/0001-89	HABILITADA
UAPAC- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANÇÃO- BA	63.081.806/0001-71	HABILITADA
UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA	08.698.438/0001-05	HABILITADA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	14.485.841/0001-40	HABILITADA
VERACEL CELULOSE S.A.	40.551.996/0001-48	HABILITADA
VIVACE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	11.046.094/0001-56	HABILITADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 489 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Altera a dispositivos e a relação de unidades hospitalares elegíveis ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 152 de 04 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e considerando,

O Decreto Estadual nº 10.334, de 04 de abril de 2007, que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde FES/BA para os Municípios;

A Resolução CIB-Ba nº 139, de 20 de abril de 2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia no âmbito do SUS;

A Resolução CIB-Ba nº 171, de 19 de maio 2022, que aprova as carteiras de serviço, por tipologia, das unidades hospitalares do Estado da Bahia no âmbito do SUS;

A Resolução CIB-Ba nº77 de 19 de maio de 2023, que aprova o Plano de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, e dá outras providências;

A Resolução CIB-Ba nº 357, de 28 de julho de 2023, que aprova os objetivos, atribuições de unidades hospitalares, responsabilidades gestoras e indicadores de monitoramento e avaliação do Módulo Assistencial de Atenção ao Parto e Nascimento do Plano de Atenção Hospitalar do estado da Bahia, no âmbito do SUS;

A Resolução CIB-Ba nº 49, de 26 de fevereiro de 2025, que aprova a alteração dos ANEXOS III e IV da Resolução CIB Nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia;

A Portaria nº 152, de 04 de fevereiro de 2025 que institui o Incentivo Financeiro que integra o Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. Inserir unidades hospitalares na relação de unidades elegíveis ao recebimento do incentivo financeiro instituído pelo Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, considerando a classificação de novas unidades hospitalares no estado da Bahia e a alteração de nomes fantasia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Suprimir unidades hospitalares da relação de unidades elegíveis ao recebimento do incentivo financeiro instituído pelo Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, dispostas no Anexo I da Portaria nº 152 de 04 de fevereiro de 2025, considerando a desativação dos hospitais ou a alteração do perfil assistencial, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Incluir o Termo de Adesão como documento obrigatório para adesão ao programa, no caso de unidade hospitalar sob gestão municipal, cujo repasse financeiro se dará na modalidade fundo a fundo, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 4º. Manter a Declaração, nos termos do art. 6º Portaria nº 152 de 04 de fevereiro de 2025, assinada pelo Representante Legal da unidade hospitalar, como documento obrigatório para a adesão ao programa, no caso de unidade hospitalar contratualizada/credenciada com a gestão estadual, com redação alterada conforme Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia